



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

Rua Barão do Triunfo, 450 - Bairro: Centro - CEP: 97573634 - Fone: (55) 3029-9980 - Email:
frsantlivr2vciv@tjrs.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5004903-87.2022.8.21.0025/RS

AUTOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RÉU: VAUCHER E CIA LTDA

RÉU: TRANSPORTES TOMAZ LTDA

RÉU: SOCIEDADE DE ONIBUS SANTANENSE LTDA

RÉU: SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP RODOV COLET PASSAG DO MUNIC DE S DO LVTO

RÉU: ENEDINO MATEUS FONSECA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando a recalcitrância no cumprimento da decisão liminar proferida em sede de Agravo de Instrumento pelo Egrégio TJRS, arbitro multa diária por dia de descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser revista em caso de novo descumprimento.

Intime-se em regime de urgência, podendo ser realizada por plantão judicial.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BARROS SIQUEIRA PALHARES, Juíza de Direito**, em 7/7/2022, às 17:30:7, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10021719043v2** e o código CRC **02daba30**.

5004903-87.2022.8.21.0025

10021719043 .V2